



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 4041 – Crato/CE
Segunda - feira, 29 de Outubro de 2018.



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC – Pregão nº 2018.10.04.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO, por interesse administrativo, do procedimento licitatório na modalidade menor preço, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, com visitas técnicas, para o exercício dos serviços especializados para a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.saaeccrato.com.br. Crato/CE – 25 de outubro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do Segundo Aditivo ao **Contrato nº 2018.06.29.2**, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 2018.05.11.5**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 845023/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º. Da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. DAS ALTERAÇÕES: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores e quantidades inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignado uma Supressão dos serviços no valor de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), que corresponde a 0,003125% do valor global do contrato passando de R\$ 256.645,83 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), para R\$ 256.637,81 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELO CONTRATADO: **IGO PROENÇA ALENCAR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.** Crato/CE, 23 de Outubro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.07.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: **SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, com endereço na Rua Major Idelfonso Nº 408, Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ Nº 19.356.006/0001-24, COM O SEGUINTE VALOR: **R\$ 42.532,52 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, ZILCÉLIO ALVES FERREIRA.** DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 23 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DE CRATO/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2018.10.29.1, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.07.1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.20.544.1224.2.139 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - VALOR GLOBAL – R\$ 42.532,52 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).** - **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses - ASSINA PELA CONTRATANTE: ZILCÉLIO ALVES FERREIRA.** CRATO-CE, 29 de Outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**NOTIFICAÇÃO**

Senhor AVILO BEZERRA SOARES

Representante da Empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S^a. do descumprimento da Cláusula 6.2 letra “e” do edital, referente a Tomada de Preço nº 2018.07.24.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. FÁBIO PINHEIRO ESMERALDO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2018, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.

A empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do certame, onde foi assinado o Contrato de nº 2018.10.18.2, onde consta claramente as obrigações da Contratante e Contratada.

Vejamos o que diz a Cláusula Sexta, in verbis:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

...

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

...

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI – CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. S^a., para que apresente justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, referente a não apresentação da ART e CEI, conforme exigência das cláusulas contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Crato/CE, 29 de Outubro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde

EDITAL Nº 22/2018 - SMS

EDITAL Nº 22/2018 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 30 de outubro de 2018**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

1.2.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
42	MARIA LUCIOLA BARBOSA DE SOUZA	61

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	JUCENEUDA DOS SANTOS SILVA	49

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. A saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- a) de **que é ocupante ou não** de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
- b) de **bens e rendas** que constituem seu patrimônio, na forma definida nos **Anexos IV e V** deste Edital.

Crato – CE, 29 de outubro de 2018.

André Barreto Esmeraldo

Secretário de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

 DECLARANTE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

 DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2018.

DECLARANTE

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2910001/2018 – GP CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR**, através de Protocolo Administrativo Nº 20182610001, emitido pela Unidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0302/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR**, inscrita no CPF sob o nº 455.783.113-34, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1450, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal